



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Contorno, Nº 629 - Bairro Floresta - CEP 30110-911 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 3º Sala: S/Nº

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 19191867 / 2024 - TJMG/SUP-ADM/DENGEP/GEMAP/COMAP

1. SETOR REQUISITANTE

Gerência de Manutenção Predial – GEMAP

2. OBJETO

Aquisição de 100 (Cem) lâmpadas LED tubulares para a Comarca de Passa Quatro.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tal aquisição visa possibilitar a substituição de lâmpadas LED que venham a apresentar defeitos e reserva técnica mínima para utilização no Fórum da Comarca de Passa Quatro.

4. ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

4.1 Fornecimento de lâmpadas LED tubulares para a Comarca de Passa Quatro, nos seguintes termos:

CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PEDIDO SIAD	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DE DESPESA	DESTINAÇÃO DA DESPESA
001713620	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 1200 MM; POTENCIA: 18 W; TEMPERATURA DE COR: 4000 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 1850 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: 100-240 VAC; FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G13; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;	UN	100	1031025 000065/2024	20 19	30 20	CUSTEIO

4.2 Os produtos deverão atender aos requisitos apresentados na descrição do item, bem como conter o selo INMETRO.

5. PRAZOS

5.1. DA ENTREGA DO OBJETO

5.1.1 O prazo para entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão na nota de empenho.

5.1.2 Caso os produtos não estejam de acordo com o presente Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos pelo TJMG, cabendo à CONTRATADA efetuar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação emitida pelo TJMG.

5.2. DA GARANTIA

5.2.1 Os produtos referentes devem possuir garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de emissão da nota fiscal do fornecimento;

5.2.2 Garantia nos termos indicados pelo fabricante em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 Todos os materiais deverão ser novos, acondicionados em embalagens originais do fabricante devidamente lacradas;
- 6.2 A entrega deverá ocorrer em dias úteis e horário comercial, cabendo à CONTRATADA a existência de feriados municipais, nos quais os produtos não poderão ser entregues;
- 6.3 As lâmpadas LED deverão ser entregues no Fórum de Passa Quatro, situado à Praça Dr. Gilberto Guedes, 0 (S/Nº) - Passa Quatro - MG, cep: 37460-000.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. DO TRIBUNAL

- 7.1.1 Receber os materiais entregues em conformidade com o presente Termo de Referência;
- 7.1.2 Devolver os produtos entregues em desconformidade com o presente Termo de Referência, notificando a CONTRATADA sobre as irregularidades.

7.2. DA CONTRATADA

- 7.2.1 Entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com o presente Termo de Referência;
- 7.2.2 Substituir os materiais considerados desconformes pelo TJMG no prazo estabelecido;
- 7.2.3 Prestar informações à Fiscalização do TJMG sempre que solicitado e dentro dos prazos estabelecidos pela mesma;
- 7.2.4 Informar prontamente à Fiscalização do TJMG sobre a ocorrência de fatos próprios ou alheios à entrega do objeto que afetem seu regular fornecimento;
- 7.2.5 Efetuar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos dentro do prazo de garantia.

8. SANÇÕES POR INEXECUÇÃO PARCIAL E TOTAL

- 8.1 Poderão ser aplicadas as seguintes multas pela inexecução parcial e total do objeto contratado, observados os seguintes limites:
- 8.2 Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 8.3 Compensatória de 0,5% a 30% (trinta centésimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Henrique Campos de Oliveira, Técnico(a) em Eletrotécnica**, em 13/06/2024, às 16:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Siqueira de Carvalho, Coordenador(a)**, em 14/06/2024, às 07:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Luiz de Paula Alves da Cunha, Gerente**, em 14/06/2024, às 10:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Junqueira Santos, Diretor(a) Executivo(a)**, em 14/06/2024, às 10:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Nascimento de Oliveira, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 14/06/2024, às 11:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19191867** e o código CRC **A1813DDB**.